

DECRETO
Nº 9279/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.141.6466.0141.0000, localizado na Rua Santiago nº 76, Topolândia, nesta cidade, tendo como proprietários FRANCISCO ALVES NETO e PATRICIA APARECIDA SANTOS ALVES, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.775,6978m e E 458.389,4394m, deste, segue com azimute de 115° 18' 25" e distância de 0,35m, confrontando neste trecho com Área Reservada "A", imóvel de nº 11 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.141.6466.0060.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.775,5498m e E 458.389,7524m; deste, segue com azimute de 115° 21' 5" e distância de 13,45m, confrontando neste trecho com Área Reservada "A", imóvel de nº 11 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.141.6466.0060.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.769,7908m e E 458.401,9074m; deste, segue com azimute de 203° 21' 32" e distância de 19,07m, confrontando neste trecho com Área Reservada "E", imóvel de nº 66 da Rua Santiago, com I.C. 3134.141.6466.0107.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.752,2840m e E 458.394,3464m; deste, segue com azimute de 291° 25' 5" e distância de 13,00m, confrontando neste trecho com Rua Santiago, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.757,0301m e E 458.382,2469m; deste, segue com azimute de 21° 04' 17" e distância de 20,01m, confrontando neste trecho com Área Reservada "C", imóvel de nº 90 da Rua Santiago, com I.C.3134.141.6466.0152.0100, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.775,6978m e E 458.389,4394m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 261,47m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito